



I - B
SÉRIE

Esta 1.ª série do *Diário da República* é constituída pelas partes A e B

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Portaria n.º 872/2002:

Determina que na época venatória de 2002-2003 não se aplique o disposto no n.º 3 do n.º 7.º da Portaria n.º 467/2001, de 8 de Maio (estabelece os prazos e termos do procedimento administrativo de constituição de zonas de caça municipais, associativas e turísticas e as formalidades a observar relativamente à renovação e anexação de terrenos às referidas zonas de caça, bem como os relativos à desanexação de terrenos de zonas de caça associativas e de zonas de caça turísticas e à mudança de concessionário) 5484

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Portaria n.º 873/2002:

Autoriza o funcionamento do curso de licenciatura em Turismo no Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa 5484

Portaria n.º 874/2002:

Autoriza o Instituto Superior de Educação e Ciências a ministrar o curso bietápico de licenciatura em Informática de Gestão e aprova o respectivo plano de estudos 5486

Portaria n.º 875/2002:

Altera a denominação do curso bietápico de licenciatura em Engenharia de Sistemas de Informação e Redes ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital para «Engenharia de Computadores e de Sistemas Informáticos» 5490

Portaria n.º 876/2002:

Altera a denominação do curso de licenciatura em Design de Comunicação e Técnicas Gráficas ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre para «Design de Comunicação» 5490

Portaria n.º 877/2002:

Aprova o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo 5491

Portaria n.º 878/2002:

Aprova o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar 5493

Portaria n.º 879/2002:

Aprova o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Agrária, variante Florestal, da Escola Superior Agrária de Viseu 5495

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

Portaria n.º 872/2002

de 25 de Julho

Considerando o grande número de processos que têm como objecto a constituição de zonas de caça, que na presente data se encontram para publicação, pese embora tenham sido requeridos em tempo devido;

Considerando que a Portaria n.º 467/2001, de 8 de Maio, estipula no n.º 3 do n.º 7.º a data limite de 1 de Julho para a criação de zonas de caça cuja eficácia tenha repercussão no próprio ano;

Considerando que o mesmo diploma estabelece no n.º 2 do n.º 8.º o período de 1 de Março a 31 de Julho como data limite para a sinalização das zonas de caça;

Considerando que a conclusão da instrução de um número significativo dos processos em causa só terá lugar em data posterior a 1 de Julho do presente ano;

Considerando que poderá não ser exequível a sinalização das referidas zonas de caça até à data de 31 de Julho:

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, o seguinte:

1.º Na época venatória de 2002-2003 não se aplica o disposto no n.º 3 do n.º 7.º da Portaria n.º 467/2001, de 8 de Maio.

2.º A sinalização das zonas de caça que não for efectuada até 31 de Julho de 2002, conforme o disposto no n.º 2 do n.º 8.º da Portaria n.º 467/2001, de 8 de Maio, poderá ser colocada excepcionalmente entre 16 de Setembro e 25 de Outubro de 2002.

3.º A presente portaria produz efeitos a partir de 29 de Junho de 2002.

Pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, em 28 de Junho de 2002.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 873/2002

de 25 de Julho

A requerimento da ENSILIS — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.ª, entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 127/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 28 de Junho de 1986;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Turismo no Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Ramos

O curso desdobra-se nos seguintes ramos:

- a) Informação Turística;
- b) Gestão de Operações Turísticas.

3.º

Duração

1 — O curso tem a duração de quatro anos.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

3 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

4.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso, nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

6.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

7.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir à primeira matrícula não pode exceder os 130 alunos.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 520 alunos.

8.º

Revogação

Sem prejuízo do disposto no n.º 9.º, é revogada a autorização de funcionamento do curso de bacharelato em Turismo, autorizado pelo despacho n.º 127/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 28 de Junho de 1986, alterado pela Portaria n.º 891/91, de 30 de Agosto.

9.º

Transição

A transição entre o curso cuja autorização de funcionamento é revogada e o curso para que é conferida autorização de funcionamento processa-se nos termos fixados pelos órgãos estatutariamente competentes do Instituto.

10.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação

do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino de cumprimento de eventuais adaptações ou correcções em que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência e do Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento, quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 26 de Junho de 2002.

ANEXO**Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa****Curso de Turismo****Grau de licenciado****QUADRO N.º 1****1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Unidades de crédito
Língua Inglesa I	Anual	—	4	—	—	
Língua Francesa/Alemã I	Anual	—	4	—	—	
História Geral da Civilização	Anual	2	—	—	—	
Sociologia do Lazer	1.º semestre	2	—	—	—	
Introdução ao Turismo	1.º semestre	2	1	—	—	
Métodos Quantitativos e Estatística	1.º semestre	—	2	—	—	
Etnologia	1.º semestre	1	2	—	—	
Estruturas Turísticas	2.º semestre	2	—	—	—	
Turismo em Portugal	2.º semestre	2	1	—	—	
Sistemas de Informação e Multimédia	2.º semestre	—	—	2	—	
Teorias e Técnicas de Comunicação e de Expressão	2.º semestre	1	2	—	—	

QUADRO N.º 2**2.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Unidades de crédito
Língua Inglesa II	Anual	—	4	—	—	
Língua Francesa/Alemã II	Anual	—	4	—	—	
História Geral da Arte	Anual	3	—	—	—	
Geografia de Portugal	Anual	1	2	—	—	
História de Portugal	Anual	3	—	—	—	
Turismo e Ambiente	1.º semestre	—	2	—	—	
Informática I	1.º semestre	—	—	2	—	
Turismo e Sistemas de Transporte	2.º semestre	—	2	—	—	
Informática II	2.º semestre	—	—	2	—	

QUADRO N.º 3**3.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Unidades de crédito
Língua Inglesa III	Anual	—	4	—	—	
Língua Francesa/Alemã III	Anual	—	4	—	—	

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Unidades de crédito
História da Arte em Portugal	Anual	3	—	—	—	
Itinerários Turísticos	Anual	—	2	—	—	
Cultura Portuguesa	Anual	2	—	—	—	
Noções Fundamentais de Direito	1.º semestre	2	—	—	—	
Economia Política	1.º semestre	2	—	—	—	
Informática III	1.º semestre	—	—	2	—	
Direito do Turismo e do Ambiente	2.º semestre	2	—	—	—	
Economia Portuguesa e Europeia	2.º semestre	2	—	—	—	
Sistemas Informáticos de Reservas	2.º semestre	—	2	—	—	

Ramo de Informação Turística

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Unidades de crédito
Língua Inglesa IV	Anual	—	3	—	—	
Língua Francesa/Alemã IV	Anual	—	3	—	—	
Técnicas de Guia e de Correio Turístico	Anual	—	3	—	—	
Património Cultural	Anual	—	2	—	—	
Imagen e Relações Públicas	1.º semestre	2	—	—	—	
Etnografia Portuguesa	1.º semestre	—	2	—	—	
História da Europa Comparada	1.º semestre	3	—	—	—	
Negócios e Comércio Electrónico	1.º semestre	—	2	—	—	
Relações Internacionais	2.º semestre	2	—	—	—	
Gastronomia Portuguesa	2.º semestre	2	—	—	—	
Itinerários Turísticos Internacionais	2.º semestre	3	—	—	—	
Organização de Eventos	2.º semestre	—	2	—	—	

Ramo de Gestão de Operações Turísticas

QUADRO N.º 5

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Unidades de crédito
Língua Inglesa IV	Anual	—	3	—	—	
Língua Francesa/Alemã IV	Anual	—	3	—	—	
Marketing e Promoção Turística	Anual	2	—	—	—	
Técnicas de Operadores Turísticos	Anual	—	2	—	—	
Imagen e Relações Públicas	1.º semestre	2	—	—	—	
Negócios e Comércio Electrónico	1.º semestre	—	2	—	—	
Contabilidade	1.º semestre	—	2	—	—	
Psicossociologia das Organizações	1.º semestre	2	—	—	—	
Planeamento Turístico	1.º semestre	—	2	—	—	
Organização de Eventos	2.º semestre	—	2	—	—	
Organização e Gestão de Empresas Turísticas	2.º semestre	—	2	—	—	
Gestão Financeira	2.º semestre	—	2	—	—	
Projectos de Investimento Turístico	2.º semestre	—	2	—	—	
Direito Comunitário	2.º semestre	2	—	—	—	

Portaria n.º 874/2002

de 25 de Julho

A requerimento da UNIVERSITAS — Cooperativa de Ensino Superior e Investigação, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Educação e Ciênc-

cias, reconhecido oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 794/91, de 9 de Agosto;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Supe-

rior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso bietápico de licenciatura em Informática de Gestão no Instituto Superior de Educação e Ciências, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Duração do 2.º ciclo

O 2.º ciclo do curso tem a duração de um ano lectivo.

3.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

4.º

Ramos

O curso desdobra-se nas opções e ramos de:

- a) Sistemas Gráficos;
- b) Gestão de Empresas Gráficas.

5.º

Unidades curriculares de opção

O elenco das unidades curriculares de opção é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

6.º

Grau

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 1.º ciclo confere o direito à atribuição do grau de bacharel.

2 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 2.º ciclo confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

7.º

Condições de acesso

As condições de acesso aos cursos são as fixadas nos termos da lei.

8.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 40.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 160 alunos.

9.º

Regulamentação

Ao curso bietápico de licenciatura cujo funcionamento é autorizado pela presente portaria aplica-se o Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho.

10.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o funcionamento a partir do ano lectivo de 2002-2003.

11.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino de cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência e do Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento, quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

12.º

Disposição revogatória

1 — Com a entrada em funcionamento deste curso, cessa a ministração do curso de bacharelato em Engenharia da Produção Gráfica, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 1317/95, de 7 de Novembro, nos termos que forem fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto.

2 — Findo o processo de transição fixado nos termos do número anterior, caduca a autorização de funcionamento do curso de bacharelato em Engenharia da Produção Gráfica.

13.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 26 de Junho de 2002.

ANEXO

Instituto Superior de Educação e Ciências**Curso de Informática de Gestão**

Grau de bacharel

1.º ciclo

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Óptica e Teoria da Cor	1.º semestre			60		
Processos e Tecnologias Gráficas I	1.º semestre			90		
Desenho Técnico	1.º semestre			60		
Álgebra Linear e Geometria Analítica	1.º semestre			60		
Cálculo	1.º semestre			60		
Processos e Tecnologias Gráficas II	2.º semestre			90		
Edição Electrónica	2.º semestre			75		
Teoria da Comunicação	2.º semestre			45		
Introdução à Tecnologia Informática	2.º semestre			60		
Introdução à Economia e Gestão	2.º semestre			45		

1.º ciclo — Opção de Sistemas Gráficos

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Introdução à Programação I	1.º semestre			60		
Electromagnetismo	1.º semestre			75		
Análise de Sistemas	1.º semestre			60		
Contabilidade I	1.º semestre			60		
Processos e Tecnologias Gráficas III	1.º semestre			60		
Máquinas e Instalações Eléctricas	2.º semestre			60		
Processos e Tecnologias Gráficas IV	2.º semestre			60		
Psicologia e Comportamento Organizacional	2.º semestre			30		
Sistemas Digitais e Microprocessadores	2.º semestre			60		
Electrónica	2.º semestre			75		
Introdução à Programação II	2.º semestre			60		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Topologia de Sistemas Gráficos	1.º semestre			60		
Programação por Objectos	1.º semestre			60		
Sistemas Operativos	1.º semestre			60		
Redes e Telecomunicações	1.º semestre			90		
Sistemas de Armazenamento de Dados	1.º semestre			60		
Controlo de Qualidade	2.º semestre			60		
Ética e Deontologia Profissional	2.º semestre			45		
Complementos de Programação	2.º semestre			60		
Projecto Gráfico	2.º semestre			45		90

1.º ciclo — Opção de Gestão de Empresas Gráficas

QUADRO N.º 4

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Introdução à Programação I	1.º semestre			60		
Microeconomia	1.º semestre			75		
Direito Empresarial	1.º semestre			45		
Contabilidade I	1.º semestre			60		
Processos e Tecnologias Gráficas III	1.º semestre			60		
Macroeconomia	2.º semestre			60		
Processos e Tecnologias Gráficas IV	2.º semestre			60		
Psicologia e Comportamento Organizacional	2.º semestre			30		
Contabilidade II	2.º semestre			60		
Gestão de Operações	2.º semestre			60		
Introdução à Programação II	2.º semestre			60		

QUADRO N.º 5

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Topologia de Sistemas Gráficos	1.º semestre			60		
Gestão Financeira	1.º semestre			90		
Contabilidade III	1.º semestre			60		
Gestão de Qualidade	1.º semestre			45		
Gestão de Recursos Humanos	1.º semestre			60		
Controlo de Qualidade	2.º semestre			60		
Ética e Deontologia Profissional	2.º semestre			45		
Fiscalidade	2.º semestre			45		
Projecto Gráfico	2.º semestre			45		90

Grau de licenciado

2.º ciclo — Ramo de Sistemas Gráficos

QUADRO N.º 6

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Processos e Tecnologias Gráficas V	1.º semestre			60		
Investigação Operacional	1.º semestre			60		
Física para Artes Gráficas	1.º semestre			90		
Química e Propriedades dos Materiais	1.º semestre			60		
Métodos Estatísticos	1.º semestre			60		
Tratamento Digital de Imagem	2.º semestre			75		
Animação	2.º semestre			75		
Marketing e Publicidade	2.º semestre			75		
Gestão Comercial e Política de Empresa	2.º semestre			45		
Opção	2.º semestre			60		

2.º ciclo — Ramo de Gestão de Empresas Gráficas

QUADRO N.º 7

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Processos e Tecnologias Gráficas VI	1.º semestre			60		
Investigação Operacional	1.º semestre			60		
Física para Artes Gráficas	1.º semestre			90		
Química e Propriedades dos Materiais	1.º semestre			60		
Métodos Estatísticos	1.º semestre			60		
Tratamento Digital de Imagem	2.º semestre			75		
Análise de Investimentos	2.º semestre			75		
Marketing e Publicidade	2.º semestre			75		
Gestão Comercial e Política de Empresa	2.º semestre			45		
Opção	2.º semestre			60		

Portaria n.º 875/2002**de 25 de Julho**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Coimbra e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 25 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração

O curso bietápico de licenciatura em Engenharia de Sistemas de Informação e Redes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, criado pela Portaria n.º 692/2001, de 10 de Julho, cujo plano de estudos foi aprovado pela Portaria n.º 49/2002, de 11 de Janeiro, passa a denominar-se «Engenharia de Computadores e de Sistemas Informáticos».

2.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 28 de Junho de 2002.

Portaria n.º 876/2002**de 25 de Julho**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Portalegre e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão; Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 25 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração

O curso bietápico de licenciatura em Design de Comunicação e Técnicas Gráficas da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, cujo plano de estudos foi aprovado pela Portaria n.º 325/99, de 12 de Maio, alterada pela Portaria n.º 775/99, de 30 de Agosto, passa a denominar-se «Design de Comunicação».

2.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 28 de Junho de 2002.

Portaria n.º 877/2002

de 25 de Julho

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e da sua Escola Superior Agrária de Ponte de Lima;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 25 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais da Escola Superior Agrária de Ponte

de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, criado pela Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho, nos termos dos anexos I e II à presente portaria.

2.º

Estágio

A unidade curricular Estágio realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Disposição revogatória

1 — Com a entrada em funcionamento do curso, cessa a ministração do curso de bacharelato em Engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais, criado pela Portaria n.º 480/97, de 14 de Junho, nos termos que forem fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

2 — Findo o processo de transição fixado nos termos do número anterior, é revogada a portaria nele referida.

4.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 28 de Junho de 2002.

ANEXO I**Instituto Politécnico de Viana do Castelo****Escola Superior Agrária de Ponte de Lima****Curso de Engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais****1.º ciclo — Grau de bacharel**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Matemática I	1.º semestre	2		4			
Química Inorgânica	1.º semestre	2		2			
Química Orgânica	1.º semestre	1		2			
Ciências do Solo	1.º semestre	2		2			
Sistemas Agrários e Organizações Agrícolas	1.º semestre	1		2			
Informática	1.º semestre			3			
Matemática II	2.º semestre	1		2			
Física	2.º semestre	2		3			
Bioquímica	2.º semestre	2		2			
Biologia	2.º semestre	2		2			
Produção Agrícola	2.º semestre	2		2			
Climatologia	2.º semestre	2		2			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Estatística e Delineamento Experimental	1.º semestre	2		2			
Mecanização	1.º semestre	2		3			
Topografia e Cartografia	1.º semestre	2		2			
Microbiologia	1.º semestre	1		2			
Fisiologia Vegetal	1.º semestre	1		2			
Mecânica dos Fluidos e Termodinâmica	1.º semestre	1		2			
Fenómenos de Transferência	2.º semestre	2		2			
Ecologia	2.º semestre	1		2			
Nutrição Vegetal	2.º semestre	2		2			
Métodos Instrumentais de Análise	2.º semestre	2		2			
Economia e Contabilidade	2.º semestre	2		2			
Protecção Integrada	2.º semestre	2		2			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Ordenamento do Território	1.º semestre	2		3			
Hidrologia e Gestão dos Recursos Hídricos	1.º semestre	1		2			
Zootecnia	1.º semestre	2		2			
Controlo da Poluição	1.º semestre	2		2			
Produção Integrada	1.º semestre	2		2			
Comercialização dos Produtos Agrícolas e Agro-Alimentares.	1.º semestre	1		2			
Instalações e Equipamentos	2.º semestre	1		2			
Hidráulica e Técnicas de Rega	2.º semestre	2		2			
Tecnologias Agro-Industriais	2.º semestre	2		2			
Tratamento e Utilização de Resíduos e Efluentes	2.º semestre	2		2			
Estágio e Projecto em Empresas e Organizações	2.º semestre					8	

ANEXO II

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Escola Superior Agrária de Ponte de Lima****Curso de Engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais****2.º ciclo — Grau de licenciado**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Complementos de Matemática	1.º semestre	2		4			
Ecotoxicologia e Fitofarmacologia	1.º semestre	1		2			
Geologia Ambiental	1.º semestre	1		2			
Detecção Remota e Cartografia Digital	1.º semestre	2		2			
Gestão e Conservação dos Recursos Florestais	1.º semestre	1		2			
Avaliação e Conservação dos Recursos Genéticos	1.º semestre	2		2			
Ordenamento Biofísico	2.º semestre	2		2			
Conservação da Água e do Solo	2.º semestre	2		2			
Avaliação de Impacte Ambiental	2.º semestre	2		4			
Turismo e Utilização Recreativa do Espaço Rural	2.º semestre	1		2			
Sistemas Agro-Silvo-Pastoris	2.º semestre	1		2			
Economia Ambiental	2.º semestre	1		2			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Sistemas de Informação e Modelação	1.º semestre	2		4			
Planeamento Regional	1.º semestre	1		2			
Recuperação de Áreas Degradas	1.º semestre	1		2			
Análise de Projectos	1.º semestre	1		3			
Gestão dos Recursos Cinegéticos	1.º semestre	1		2			
Seminários	1.º semestre	2		2			
Seminário e Projecto Individual	2.º semestre				24		

Portaria n.º 878/2002**de 25 de Julho**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Tomar e da sua Escola Superior de Tecnologia de Abrantes;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.os 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 25 de Novembro,

e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, criado pela Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho, nos termos dos anexos I e II à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 28 de Junho de 2002.

ANEXO I**Instituto Politécnico de Tomar****Escola Superior de Tecnologia de Abrantes****Curso de Engenharia e Gestão Industrial****1.º ciclo — Grau de bacharel**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Inglês	Anual		2				
Economia	Anual		3				
Física	Anual	2	2				
Análise Matemática	Anual	2	3				
Informática	Anual		4				
Álgebra Linear	1.º semestre	2	2				
Química Geral	1.º semestre	2	1				
Técnicas Mecânicas	2.º semestre	2	3				
Introdução à Gestão das Organizações	2.º semestre	2	2				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Contabilidade Geral	Anual	2	2				
Termodinâmica	1.º semestre	2				2	
Mecânica dos Fluidos	1.º semestre	2	2				
Metrologia	1.º semestre		3				
Materiais I	1.º semestre	2	2				
Desenho Industrial I	1.º semestre		4				
Probabilidades e Estatística	1.º semestre	2	2				
Electricidade e Electrónica	2.º semestre	2	2				
Máquinas Ferramenta	2.º semestre		3				
Materiais II	2.º semestre	2	2				
Desenho Industrial II	2.º semestre		4				
Análise Numérica	2.º semestre	2	2				
Tecnologia Industrial I	2.º semestre	2	2				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Tecnologia Industrial II	1.º semestre	2	2				
Componentes de Máquinas	1.º semestre		4				
Resistência dos Materiais	1.º semestre	2	2				
Equipamentos Eléctricos	1.º semestre	2	3				
Gestão da Produção	1.º semestre	2	2				
Gestão Financeira I	1.º semestre	2	3				
Processos Industriais de Fabrico I	2.º semestre	2	3				
Sistemas Mecânicos	2.º semestre	2	2				
Instalações Térmicas e de Frio	2.º semestre	2	2				
Segurança e Manutenção Industrial	2.º semestre	2	2				
Análise de Custos Industriais	2.º semestre	2	2				
Gestão Financeira II	2.º semestre	2	3				

ANEXO II

Instituto Politécnico de Tomar**Escola Superior de Tecnologia de Abrantes****Curso de Engenharia e Gestão Industrial****2.º ciclo — Grau de licenciado**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Complementos de Matemática	1.º semestre	2	2				
Investigação Operacional	1.º semestre	2	2				
Produção Assistida por Computador	1.º semestre		4				
Fundamentos de Engenharia de Transportes	1.º semestre		4				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Fiabilidade e Controlo de Qualidade	1.º semestre		2				
Processos Industriais de Fábrica II	1.º semestre	2	3				
Contabilidade Analítica	1.º semestre	2	2				
Automação e Controlo Industrial	2.º semestre	2	3				
Preparação de Trabalho e Métodos	2.º semestre		4				
Fundamentos de Engenharia Química	2.º semestre		4				
Design e Desenvolvimento de Produtos	2.º semestre		3				
Direito das Empresas	2.º semestre		4				
Infra-Estruturas, Instalações e Projectos Industriais	2.º semestre		4				
Gestão de Recursos Humanos	2.º semestre	3					

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Fundamentos de Engenharia Civil	1.º semestre		4				
Telecomunicações e Redes	1.º semestre		4				
Gestão de Energia na Indústria	1.º semestre	2	2				
Desenvolvimento Industrial	1.º semestre	2	2				
Psicossociologia das Organizações	1.º semestre	2	2				
Direcção de Operações	1.º semestre	2	2				
Estratégia Empresarial	2.º semestre	2	3				
Economia e Negócios Internacionais	2.º semestre	2	3				
Marketing	2.º semestre	2	2				
Simulação Industrial	2.º semestre		4				
Projecto	2.º semestre		6				

Portaria n.º 879/2002**de 25 de Julho**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viseu e da sua Escola Superior Agrária;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.os 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 25 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º**Denominação e ramos**

1 — O curso bietápico de licenciatura em Engenharia Agrária da Escola Superior Agrária de Viseu, criado pela Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho, passa a denominar-se Engenharia Agrária, variante Florestal.

2 — O curso não se organiza em ramos.

2.º**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Agrária, variante Florestal, nos termos dos anexos I e II à presente portaria.

3.º**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 28 de Junho de 2002.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Viseu**Escola Superior Agrária****Curso de Engenharia Agrária, variante Florestal****1.º ciclo — Grau de bacharel**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Física Aplicada	1.º semestre	2	3				
Informática	1.º semestre	3					
Microbiologia Geral	1.º semestre	2			2		
Matemática I	1.º semestre	2	3				
Mesologia	1.º semestre	2	3				
Química Geral	1.º semestre	2			3		
Botânica I	2.º semestre	2			2		
Estatística	2.º semestre	2	2				
Matemática II	2.º semestre	2	3				
Pedologia	2.º semestre	2	2				
Química Orgânica	2.º semestre	2			3		
Cartografia e Topografia	2.º semestre	2	2				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Fisiologia Vegetal	1.º semestre	2			3		
Botânica II	1.º semestre	2			3		
Bioquímica Geral	1.º semestre	2			3		
Genética e Melhoramento Florestal	1.º semestre	2			3		
Economia	1.º semestre	2					
Motores e Tractores	1.º semestre	2	2				
Nutrição Vegetal	2.º semestre	2	2				
Patologia e Entomologia Florestal	2.º semestre	2			3		
Agricultura Geral	2.º semestre	2					
Dendrologia e Fitossociologia	2.º semestre	2			2		
Técnicas de Multiplicação de Plantas	2.º semestre	2			2		
Máquinas e Equipamentos Florestais	2.º semestre	2			2		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Ecologia Florestal	1.º semestre	2	3				
Dendrometria e Inventário Florestal	1.º semestre	2			3		
Hidrologia Florestal	1.º semestre	2	2				
Ordenamento dos Recursos Florestais	1.º semestre	2	2				
Gestão Agrária	1.º semestre	2	3				
Silvicultura I	1.º semestre	2			2		
Tecnologia dos Produtos Florestais	2.º semestre	2			3		
Silvicultura II	2.º semestre	2			2		
Exploração dos Recursos Naturais	2.º semestre	2	3				
Protecção Integrada da Floresta	2.º semestre	2	2				
Exploração Florestal	2.º semestre	2	3				
Políticas e Organização do Sector Florestal	2.º semestre	2	3				
Trabalho Complementar de Curso	2.º semestre					10	

ANEXO II

Instituto Politécnico de Viseu**Escola Superior Agrária**

Curso de Engenharia Agrária, variante Florestal

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Silvicultura Tropical	1.º semestre	2		2			
Hidráulica Florestal	1.º semestre	2	2				
Sociologia Rural	1.º semestre	2	2				
Silvopastorícia	1.º semestre	2	2				
Álgebra Linear e Geometria Analítica	1.º semestre	2	2				
Sistemas de Informação Geográfica	1.º semestre	2		2			
Delineamento Experimental	2.º semestre	2	2				
Turismo em Espaço Rural	2.º semestre	2	2				
Infra-Estruturas Rurais	2.º semestre	2	2				
Planeamento de Empresas Florestais	2.º semestre	2	2				
Recursos Cinegéticos e Piscícolas	2.º semestre	2		2			
Economia Florestal	2.º semestre	2		2			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Controlo de Fogos Florestais	1.º semestre	2	2				
Indústrias Florestais	1.º semestre	2		2			
Tecnologia da Madeira	1.º semestre	2		2			
Paisagismo	1.º semestre	2	2				
Mercados e Comercialização	1.º semestre	2	2				
Impacte Ambiental	1.º semestre	2	3				
Trabalho Final de Curso	2.º semestre				35		

AVISO

1 — Os preços das assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel correspondem ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2002 (euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%)¹	
E-mail 25	5,36
E-mail 250	38,68
E-mail 500	65,45
E-mail 1000	119,00
E-mail+25	11,31
E-mail+250	81,34
E-mail=500	130,90
E-mail=1000	238,00

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)¹	
100 Acessos	19,33
250 Acessos	43,22
500 Acessos	76,28
N.º de acessos ilimitados até 31/12	508,55

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	170,47	216,97
CD histórico (1970-2001)	610,26	711,970
CD histórico (1970-1979)	228,29	253,77
CD histórico (1980-1989)	228,29	253,77
CD histórico (1990-1999)	228,29	253,77
CD histórico avulso	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)		
	Assinante papel²	Não assinante papel
1.ª série	68,60	89,70
2.ª série	68,60	89,70
Concursos públicos, 3.ª série	68,60	89,70

¹ Ver condição em <http://www.incm.pt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 1,60



5 601147 000516



25072

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Loja do Cidadão (Viseu) Urbanização Quinta das Mesuras
Avenida R. D. Duarte, lote 9 — 3500-643 Viseu
Telef. 23 248 49 48 Fax 23 248 49 52

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa